



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CONTRATO

00010

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E**
SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

CONTRATO Nº 232/2022

O Município de **SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.623.848/0001-89, com sede na Rua Padre Adelino, nº 758, Sala 04, Quarta Parada, CEP: 03303-904, São Paulo - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alejandro Nestor Avakian, inscrito no CPF nº 233.203.168-50, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 198/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 037/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a gestão, monitoramento e aprimoramento das aprendizagens dos alunos do ensino fundamental e de toda a rede de ensino, por meio de materiais de apoio didático, assessoria pedagógica e recursos digitais, com foco no desenvolvimento e recomposição de competências e habilidades em leitura e resolução de problemas matemáticos, além do apoio à realização de avaliações internas e externas.

ALEJANDRO NESTOR
AVAKIAN:233203168
50

Assinado de forma digital por
ALEJANDRO NESTOR
AVAKIAN.23320316850
Dados: 2022.10.06 15:25:21 -03'00'

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N - Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

00011

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 05/10/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.077.797,00 (um milhão, setenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada a Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 0205 – Secretaria de Educação

Projeto/atividade: 2016 – Manutenção do Ensino Básico

2018 - Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte: 19

Elemento de despesa: 339030 – Material de consumo

ALEJANDRO
NESTOR
AVAKIAN:2332031
6850

Assinado de forma digital
por ALEJANDRO NESTOR
AVAKIAN:23320316850
Dados: 2022.10.06
15:27:46 -03'00'

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000012

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

- 6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os materiais com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

00010

penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030

ALEJANDRO NESTOR
AVAKIAN:2332031685

Assinado de forma digital por
ALEJANDRO NESTOR
AVAKIAN:2332031685

Dados: 2022.10.06 15:28:37 -03'00'

Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000214

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

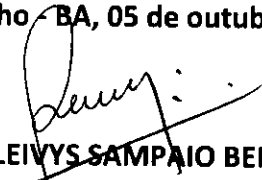
11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc. I e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho -BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, 05 de outubro de 2022


REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

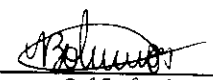
ALEJANDRO NESTOR
AVAKIAN:23320316850

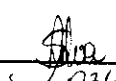
Assinado de forma digital por
ALEJANDRO NESTOR
AVAKIAN:23320316850
Dados: 2022.10.06 15:28:55 -03'00'

SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

Alejandro Nestor Avakian
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: 020.907.359-11
CPF/MF n.º

2- 
Nome: 034.534.875-32
CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000015

CONTRATO Nº. 232/2022

ANEXO I

ITEM	MATERIAL	SEGMENTO	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aprova Brasil Matemática Fund. I	1º ano	361	R\$ 144,00	R\$ 51.984,00
02	Aprova Brasil Português Fund. I	1º ano	361	R\$ 144,00	R\$ 51.984,00
03	Aprova Brasil Matemática Fund. I	2º ano	341	R\$ 144,00	R\$ 49.104,00
04	Aprova Brasil Português Fund. I	2º ano	341	R\$ 144,00	R\$ 49.104,00
05	Aprova Brasil Matemática Fund. I	3º ano	369	R\$ 144,00	R\$ 53.136,00
06	Aprova Brasil Português Fund. I	3º ano	369	R\$ 144,00	R\$ 53.136,00
07	Aprova Brasil Matemática Fund. I	4º ano	378	R\$ 144,00	R\$ 54.432,00
08	Aprova Brasil Português Fund. I	4º ano	378	R\$ 144,00	R\$ 54.432,00
09	Aprova Brasil Matemática Fund. I	5º ano	432	R\$ 144,00	R\$ 62.208,00
10	Aprova Brasil Português Fund. I	5º ano	432	R\$ 144,00	R\$ 62.208,00
11	Aprova Brasil Matemática Fund. II	6º ano	376	R\$ 169,00	R\$ 63.544,00
12	Aprova Brasil Português Fund. II	6º ano	376	R\$ 169,00	R\$ 63.544,00
13	Aprova Brasil Matemática Fund. II	7º ano	365	R\$ 169,00	R\$ 61.685,00
14	Aprova Brasil Português Fund. II	7º ano	365	R\$ 169,00	R\$ 61.685,00
15	Aprova Brasil Matemática Fund. II	8º ano	362	R\$ 169,00	R\$ 61.178,00
16	Aprova Brasil Português Fund. II	8º ano	362	R\$ 169,00	R\$ 61.178,00
17	Aprova Brasil Matemática Fund. II	9º ano	274	R\$ 169,00	R\$ 46.306,00
18	Aprova Brasil Português Fund. II	9º ano	274	R\$ 169,00	R\$ 46.306,00
19	Aprova Brasil - Guia de Recursos Didáticos - Matemática	1º ao 5º	115	R\$ 182,00	R\$ 20.930,00
20	Aprova Brasil - Guia de Recursos Didáticos - Português	1º ao 5º	115	R\$ 182,00	R\$ 20.930,00
21	Aprova Brasil - Guia de Recursos Didáticos - Matemática	6º ao 9º	58	R\$ 182,00	R\$ 10.556,00
22	Aprova Brasil - Guia de Recursos Didáticos - Português	6º ao 9º	58	R\$ 182,00	R\$ 10.556,00
23	Aprova Brasil - Livro Diário	1º ao 9º	231	R\$ 29,00	R\$ 6.699,00
24	Aprova Brasil - Livro do Gestor EF AI	1º ao 5º	9	R\$ 54,00	R\$ 486,00
25	Aprova Brasil - Livro do Gestor EF AF	6º ao 9º	9	R\$ 54,00	R\$ 486,00
Total			7.111		R\$ 1.077.797,00
Valor total: R\$ 1.077.797,00 (Um milhão e setenta e sete mil e setecentos e noventa e sete reais)					

Sobradinho/BA, 05 de outubro de 2022.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

035216

Sobradinho - BA, 05 de outubro de 2022

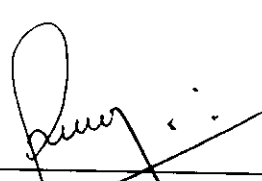
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

CNPJ Nº 16.444.804/0001-10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 198/2022 **Contrato** 232/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA. **Contratado:** SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a gestão, monitoramento e aprimoramento das aprendizagens dos alunos do ensino fundamental e de toda a rede de ensino, por meio de materiais de apoio didático, assessoria pedagógica e recursos digitais, com foco no desenvolvimento e recomposição de competências e habilidades em leitura e resolução de problemas matemáticos, além do apoio à realização de avaliações internas e externas. **Vigência:** 05/10/2022 a 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.077.797,00 (um milhão e setenta e sete mil e setecentos e noventa e sete reais. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 0205 – Secretaria de Educação. Projeto/atividade: 2016 – Manutenção do Ensino Básico. 2018 - Manutenção do Ensino Fundamental. Fonte: 19. Elemento de despesa: 339030 – Material de consumo. **Fundamentação legal:** art. 25, inc. I da lei 8.666/93.



REGIS CLEVIS SAMPAIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
RATIFICAÇÃO DE PARECER**

PAD. 198/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022. Base legal: art. 25, INC I da Lei Nº. 8.666/93. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a gestão, monitoramento e aprimoramento das aprendizagens dos alunos do ensino fundamental e de toda a rede de ensino, por meio de materiais de apoio didático, assessoria pedagógica e recursos digitais, com foco no desenvolvimento e recomposição de competências e habilidades em leitura e resolução de problemas matemáticos, além do apoio à realização de avaliações internas e externas. **CONTRATADA: SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.623.848/0001-89. **Ratificado em:** 05/10/2022. **Valor Global: R\$ 1.077.797,00 (um milhão e setenta e sete mil e setecentos e noventa e sete reais).** Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 232/2022

Contrato nº 232/2022. Proc. Adm. nº. 198/2022. Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADO: SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.623.848/0001-89. **ASSINATURA:** 05/10/2022. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a gestão, monitoramento e aprimoramento das aprendizagens dos alunos do ensino fundamental e de toda a rede de ensino, por meio de materiais de apoio didático, assessoria pedagógica e recursos digitais, com foco no desenvolvimento e recomposição de competências e habilidades em leitura e resolução de problemas matemáticos, além do apoio à realização de avaliações internas e externas. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.077.797,00 (um milhão e setenta e sete mil e setecentos e noventa e sete reais).** **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

